



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
01.613.956/0001-21

LEI Nº 0172/2012

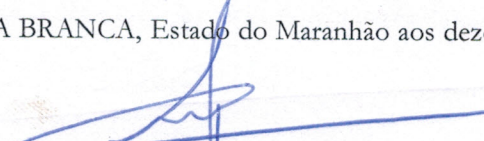
SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder executivo a alienar, do patrimônio público municipal, os seguintes bens e no estado em que se encontram, devidamente avaliados:

- I. Um trator VALTRA – Valmet 685, amarelo (GG 20 BT 4100) série nº 06852X50789; com ordem de ignição nº 132922901100130.
- II. Um trator MASSEY FERGUSON, de cor vermelha; modelo nº 283; série nº 283041186; Chassi nº 670280065D.
- III. Um veículo marca/modelo Volkswagen Parati – 1.6; cor branca; chassi 98WDB05X43T210742.
- IV. Um veículo marca/modelo Fiat/Fiorino; placa HQA -2036 de São Pedro da Água Branca (MA).
- V. Carcaça de um ônibus de Marcopolo, de cor branca, adaptado para gabinete odontológico, de placa IFD – 1375 (São Pedro da Água Branca).
- VI. Ônibus MARCOPOLO para transporte de passageiro, ano 1992 – Placa – KMJ – 0655.
- VII. Veículo ENGESA 4x4 Placa HOO – 0716.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, Estado do Maranhão aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de 2012.


VANDERLÚCIO SIMÃO RIBEIRO
Prefeito Municipal